

**PORTARIA N.º 21.2008**

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SR. OLYNTHO FIORIN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 161 da Lei Complementar n.º. 16 - **DETERMINA** a instauração de Sindicância Investigatória, para apurar as responsabilidades administrativas na **CONSTATAÇÃO QUE ESTÃO FALTANDO 05 (CINCO) SACAS DE ADUBO E 01 (UMA) SACAS DE URÉIA DO ESTOQUE DE INSUMOS** a serem distribuídos aos agricultores do Município pelo programa de recuperação da capacidade produtiva do solo.

O fato foi comunicado pelo Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Sr. Romildo Antonio Adorian ao Prefeito Municipal através do Memorando Interno n.º. 239/2007, relatando que a “secretaria adquiriu através do programa 52,95 toneladas de adubo químico da fórmula 05.20.20 e 17,65 toneladas de uréia da fórmula 45.00.00, foram entregues aos produtores do Município 52,65 toneladas do adubo e 17,55 toneladas de uréia, restando a entregar 06 sacas de adubo e 02 sacas de uréia, porém existem em estoque apenas 01 saca de adubo e 01 saca de uréia”.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 94/2006, publicada no quadro mural da municipalidade em 27 de julho de 2006, para sob presidência do servidor Alfredo Horing, constituir comissão investigatória, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de março de 2008.

**Fiorin**

Municipal

**Olyntho**

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento